

Processo nº. 0089/2009  
Folha 1737 v.  
Ass. 97

**PROGRAMA BÁSICO AMBIENTAL BR-163**  
**COMPONENTE INDÍGENA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO - DNIT/FUNAI**

---

## SUMÁRIO

<b>1. Dados Gerais .....</b>	<b>2</b>
<b>2. Objetivos.....</b>	<b>2</b>
<b>3. Estratégia de Atuação da Unidade .....</b>	<b>3</b>
<b>4. Histórico.....</b>	<b>3</b>
<b>5. Metas e Resultados dos subprojetos .....</b>	<b>5</b>
5.1. Quadro de Metas.....	6
<b>6. Despesas.....</b>	<b>8</b>
<b>7. Evolução de Gastos Gerais.....</b>	<b>8</b>
<b>8. Demonstrativo de Transferências (Recebidas e Realizadas) no Exercício .....</b>	<b>9</b>

Processo nº 0089/2009  
Folha 1738v  
Ass: [assinatura]

### 1-Dados Gerais

<b>Tipo</b>	Não Orçamentário
<b>Público-alvo</b>	Etnia Mebengokrè. Panará, Kayabí, Apiaká e Terena
<b>Finalidade</b>	Implementar os subprogramas do Programa Básico Ambiental BR- 163
<b>Descrição</b>	Mitigar e compensar as comunidades indígenas situadas na área de influência indireta da pavimentação da BR-163 e algumas aldeias envolvidas com o projeto BR-163 sustentável
<b>Unidade Responsável</b>	Administração Executiva Regional de Colíder-MT Administração Executiva Regional de Cuiabá-MT Administração Executiva Regional de Itaituba-PA Núcleo de Apoio de Tucumã-PA
<b>CNPJ</b>	00.059.311.0012-89
<b>Responsável pela Execução do Projeto/Programa</b>	Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
<b>Natureza jurídica</b>	Fundação do Poder Executivo
<b>Vinculação ministerial</b>	MINISTERIO DA JUSTIÇA
<b>Endereço da Unidade Responsável</b>	SEPS 702/902 Bloco A Ed. Lex – FUNAI Asa Sul/ Brasília -DF TEL:(61)3313 3916
<b>End. Pág. Inst. na Internet</b>	<a href="http://www.funai.gov.br">www.funai.gov.br</a>
<b>Situação da unidade quanto ao funcionamento</b>	Ativa
<b>UG's Utilizadas no SIAFI</b>	194211, 194212, 194250, 194240 e 194241
<b>Projeto/Programa</b>	Programa de Apoio as Comunidades Indígenas - PACIG

### 2-Objetivos

O convênio tem por objetivo mitigar os impactos negativos e otimizar os impactos positivos decorrentes da obra de pavimentação da BR-163 de forma a garantir a integridade física e cultural das comunidades indígenas envolvidas, assim como a preservação de suas terras e recursos naturais.

### **3-Estratégia de Atuação da Unidade**

No PBA escreve que cada um dos Subprogramas tem projetos específicos para atender a um grupo de impactos socioambientais previamente identificados e contribuir para o objetivo geral do Programa.

Com relação à duração do Programa, apresenta-se uma proposta de cinco anos de duração para os Subprogramas de Alternativas Econômicas Sustentáveis, Educação Ambiental e Melhoramento de vias de Acesso. A necessidade de continuação ou alteração das atividades deverá ser objeto de avaliação tendo como base os resultados do Subprograma de Coordenação e Monitoramento. Para os Subprogramas de Coordenação e Monitoramento e de Proteção e Fiscalização das Terras Indígenas, sugere-se que os mesmos tenham duração permanente e sua continuidade esteja condicionada a avaliação e planejamento baseado nos dados de monitoramento.

As unidades regionais da FUNAI trabalham a execução dos subprogramas concorde as aldeias a elas jurisdicionadas, cabendo a elas a organização interna para dar cumprimento as metas anuais estabelecidas.

A sede da FUNAI, por meio da extinta Coordenação de Patrimônio Indígena, acompanhava a execução dos recursos, bem como auxiliava, observando suas limitações, as unidades gestoras desse Programa.

### **4-Histórico**

Em setembro de 2008, através da Ação Civil Pública, proposta pelo Ministério Público de Altamira/PA e julgada pela Justiça Federal de Altamira/PA, na qual no intuito de defesa dos direitos e garantias fundamentais dos indígenas, foi autorizada a celebração do Termo de Cooperação entre a Funai e o DNIT, sendo assinada pelas partes em dezembro de 2008. O valor total a ser disponibilizado pelo DNIT para execução de total da ação é de R\$ 11.308.510,90 (onze milhões, trezentos e oito mil e quinhentos e dez reais e noventa centavos), sendo R\$ 9.331.565,90 (nove milhões, trezentos e trinta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) o valor disponível para as aldeias Baú, Pykany, Kubenkokre e Nassepotiti, além dos subprogramas de educação ambiental, monitoramento e documentação, que na proposta inicial atenderia todas as etnias, e cerca de R\$ 1.976.945,00 (um milhão, novecentos e

Processo nº 0089/2009  
Folha 1739  
Assinado por [assinatura]

.setenta e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais) destinados a ações pilotos para algumas Terras Indígenas contempladas pela BR-163 Sustentável.

Foi repassado a Funai, através da Nota de Crédito nº 2008NC000676 no valor de R\$ 1.548.984,36 (Hum milhão quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), da Nota de Crédito nº 2008NC000629 no valor de R\$ 5.033.395,15 (Cinco milhões, trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) e da Nota de Crédito nº 2009NC000146 no valor de R\$ 17.829,03 (dezessete mil oitocentos e vinte e nove reais e três centavos), o total de R\$ 6.600.208,54 (Seis milhões, seiscentos mil, duzentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Ainda sobre o repasse, vale esclarecer que a segunda parcela a ser liberada pelo DNIT, em Junho/2010, de R\$ 4.708.302,36 (quatro milhões setecentos e oito mil, trezentos e dois reais e trinta e dois centavos), deverá ser subtraído o valor de 134.322,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e vinte e dois reais) referente à aquisição de dois veículos por parte do DNIT. Desta forma, o valor a ser repassado pelo DNIT em junho/2010 será de R\$ 4.573.980,36 (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Quando da elaboração do Plano de Aplicação no início do ano, as lideranças das aldeias Baú, Pykany e Kubenkroke informaram sobre o desejo que o recurso fosse executado pelo Instituto Kabu. Ficando acordado que a FUNAI iria iniciar a aquisição dos materiais permanentes, enquanto caminhava os tramites para assinatura do convênio.

Houve um problema com a divisão do recurso entre as aldeias Ômeikrākum, Kakakubem, Kororoti e Kubenkokre, pacificanda somente em uma reunião na cidade de Brasília/DF, no dia 01/07/2009, onde se definiu que 32,5% ficariam para Ômeikrākum, Kakakubem e Kororoti, e 67,5% para Kubenkokre. Vale o adendo de que somente após esse acordo poderia-se iniciar os procedimentos do convênio com o Instituto Kabu, solicitado no início do ano.

### 5-Metas e Resultados dos Subprojetos

Sobre a execução do convênio firmado entre a FUNAI e o DNIT, em seu primeiro ano, informamos que:

- Do recurso destinado para a aldeia Turipuku, foi executado 88% do previsto para os cinco anos. A antecipação foi em virtude da solicitação da comunidade para aquisição de veículos, um caminhão e uma caminhonete, insumos necessários para o cumprimento do subprograma de fiscalização;

- Para a aldeia Kokraimoro foi liberado a unidade da FUNAI de Tucumã/PA o recurso total previsto para o primeiro ano, para cumprimento do PBA;

- Para a AER de Colíder/MT, que executa os recursos das aldeias Kakakuben, Kororoti, Omeikraku, Kapot, Metuktire, Piaracu, Kururuzinho, Pontal e Mairowi, foi encaminhado o montante de R\$ 978.492,98 (novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), tendo sido gasto até o momento R\$ 269.029,82 (duzentos e sessenta e nove mil e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos); e

- O Processo licitatório nº 08620.001215/2009, para aquisição de material permanente, para as aldeias jurisdicionadas a Colíder/MT e para as aldeias Baú, Pykany e Kubenkroke, que perfaz o montante de R\$ 484.876,99 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), foi empenhado e solicitado por documento as AER de Colíder e Itaituba que providenciassem a comissão para o recebimento do material e a publicação dos contratos de garantia.

Em relação ao convênio a ser firmado como Instituto Kabu, informamos que o Processo administrativo nº 08620.001676/2009 foi instaurado com o objetivo de avaliar a possibilidade de execução dos seguintes Subprogramas:

Subprograma de Coordenação e Monitoramento;

Subprograma de Proteção e Fiscalização das Terras Indígenas;

Subprograma de Alternativas Econômicas Sustentáveis;

Subprograma de Educação Ambiental;

Subprograma de Documentação.

Em novembro do corrente ano, o servidor Edson, Assistente Administrativo lotado em Itaituba/PA, recebeu 03 vias já com a assinatura do Presidente Substituto da FUNAI do Termo de Convênio devidamente chancelado pela Advocacia

Gerál da União - AGU, para encaminhar ao Presidente do Instituto Kábu em Novo Progresso/PA, para assinatura e que até o momento não recebemos o processo para publicação e liberação dos recursos. Ressaltamos que durante todo o processo de instauração e formalização do convênio houve a participação de representantes do Instituto, em principal quanto ao valor a ser repassado e as metas a serem atingidas.

Esclarecemos que as ações a serem implementadas pelo referido Instituto, conforme proposta apresentada, no valor de R\$ 4.431.616,51, referem-se somente as ações nas aldeias Baú, Pykany e Kubemkokre, todas sob a jurisdição da Administração de Itaituba/PA. As ações referentes às aldeias jurisdicionadas a Administração de Colíder/MT estão sendo executadas pela mesma, da mesma forma com as aldeias jurisdicionadas a Administração de Cuiabá/MT e Núcleo de Apoio de Tucumã/PA. Esclarecemos ainda, que o valor do Convênio a ser firmado não representa a totalidade dos recursos previstos para estas aldeias uma vez que a Funai, conforme já mencionado, vem executando de forma direta a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes previstos para implementação do PBA.

**5.1 - Quadro de Metas**

<b>1 Subprograma de fiscalização</b>			
<b>META</b>	<b>DESPESAS</b>		<b>EXECUTADA/PRE VISTA</b>
	<b>PREVISTA</b>	<b>EXECUTADA</b>	
<b>Financeira</b>	1.159.872,73	820.202,39	70,71%
<b>Física</b>	14 aldeias	14 aldeias	
<b>2. Subprograma de Alternativas Econômicas</b>			
<b>META</b>	<b>DESPESAS</b>		<b>EXECUTADA/PRE VISTA</b>
	<b>PREVISTA</b>	<b>EXECUTADA</b>	
<b>Financeira</b>	794.801,39	60.390,23	7,60%
<b>Física</b>	Projeto de avicultura - 02 aldeias  Proj. Cultural - 01 aldeia  Proj. de ativ. Extrativistas - 01 aldeia	Obs.: Os projetos foram iniciados somente no tocante aquisição dos materiais permanentes necessários para	

	Projeto de óleo essenciais - 03 aldeias  Projeto de meliponicultura - 01 aldeia  Proj. do art. do homem - 01 aldeia  Proj. de valorização do trabalho da mulher - 03 aldeias  Projeto de roça tradicional - 03 aldeias	Iniciar as atividades.
--	--	------------------------

**3. Subprograma de Documentação**

META	DESpesas		EXECUTADA/PRE VISTA
	PREVISTA	EXECUTADA	
Financeira	197.870,00	0,00	0
Física	16 aldeias	0 aldeias	

**4. Subprograma de Educação Ambiental**

META	DESpesas		EXECUTADA/PRE VISTA
	PREVISTA	EXECUTADA	
Financeira	273.500,00	0,00	0
Física	07 aldeias	0 aldeias	

**5. Subprograma de Coordenação e Monitoramento**

META	DESpesas		EXECUTADA/PRE VISTA
	PREVISTA	EXECUTADA	
Financeira	703.783,68	0,00	0
Física	16 aldeias	0 aldeias	

**6. Módulo Capacitação**

META	DESpesas		EXECUTADA/PRE VISTA
	PREVISTA	EXECUTADA	
Financeira	55.000,00	0,00	0
Física	09 aldeias	0 aldeias	

Processo nº 00089/2009  
 17414  
 Assessoria: [assinatura]

**6-Despesas**

Fonte: Siafi

	194211	194212	194240	194241	194250	Total BR163
3.3.3.9.0.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM	28.381,48	17.019,84	0,00	7.140,00	0,00	52.541,32
3.3.3.9.0.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO	7.961,28	1.497,15	0,00	0,00	0,00	9.458,43
3.3.3.9.0.30.08 ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.3.9.0.30.13 MATERIAL DE CACA E PESCA	998,36	0,00	0,00	0,00	0,00	998,36
3.3.3.9.0.30.21 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.200,00	13.283,40	0,00	0,00	0,00	14.483,40
3.3.3.9.0.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.029,50	998,30	0,00	0,00	0,00	12.027,80
3.3.3.9.0.30.24 MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/	0,00	5.260,00	0,00	0,00	0,00	5.260,00
3.3.3.9.0.30.27 MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENT	3.686,10	1.719,40	0,00	0,00	0,00	5.405,50
3.3.3.9.0.30.34 SOBRESSAL. MAQ.E MOTORES NAVIOS E	978,80	0,00	0,00	0,00	0,00	978,80
3.3.3.9.0.30.39 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	10.647,00	12.495,57	0,00	0,00	0,00	23.142,57
3.3.3.9.0.30.42 FERRAMENTAS	9.174,57	13.119,87	0,00	0,00	0,00	22.294,44
<b>Subtotal</b>	<b>74.057,09</b>	<b>68.393,53</b>	<b>0,00</b>	<b>7.140,00</b>	<b>0,00</b>	<b>149.590,62</b>
3.3.3.9.0.32.03 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA S	0,00	9.299,50	0,00	0,00	0,00	9.299,50
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>9.299,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.299,50</b>
3.3.3.9.0.33.03 LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	7.750,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	11.250,00
<b>Subtotal</b>	<b>7.750,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.250,00</b>
3.3.3.9.0.36.02 DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	8.700,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
<b>Subtotal</b>	<b>8.700,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.500,00</b>
3.3.3.9.0.39.17 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQ	2.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00
3.3.3.9.0.39.19 MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	2.734,70	11.315,00	4.782,26	0,00	0,00	18.831,96
3.3.3.9.0.39.48 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
<b>Subtotal</b>	<b>5.724,70</b>	<b>14.515,00</b>	<b>4.782,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.021,96</b>
3.4.4.9.0.52.06 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	14.327,28	0,00	0,00	0,00	11.400,00	25.727,28
3.4.4.9.0.52.20 EMBARCACOES	98.670,00	40.740,00	0,00	0,00	102.358,00	241.768,00
3.4.4.9.0.52.28 MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA	1.600,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00
3.4.4.9.0.52.30 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICO	15.978,16	0,00	0,00	0,00	14.117,10	30.095,26
3.4.4.9.0.52.52 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	101.475,00	101.475,00	167.990,00	0,00	0,00	370.940,00
<b>Subtotal</b>	<b>232.050,44</b>	<b>147.015,00</b>	<b>167.990,00</b>	<b>0,00</b>	<b>127.875,10</b>	<b>674.930,54</b>
<b>Total</b>	<b>328.282,23</b>	<b>244.623,03</b>	<b>172.772,26</b>	<b>7.140,00</b>	<b>127.875,10</b>	<b>880.592,62</b>

**7- Evolução de Gastos Gerais**

SUB ITEM	2007	2008	2009
3.3.3.9.0.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	52.541,32
3.3.3.9.0.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	9.458,43
3.3.3.9.0.30.08 ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	0,00	0,00	3.000,00
3.3.3.9.0.30.13 MATERIAL DE CACA E PESCA	0,00	0,00	998,36
3.3.3.9.0.30.21 MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	14.783,40
3.3.3.9.0.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	12.027,80
3.3.3.9.0.30.24 MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALA	0,00	0,00	5.260,00
3.3.3.9.0.30.27 MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENT	0,00	0,00	5.405,50
3.3.3.9.0.30.34 SOBRESSAL. MAQ.E MOTORES NAVIOS E	0,00	0,00	978,80
3.3.3.9.0.30.39 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	0,00	23.142,57
3.3.3.9.0.30.42 FERRAMENTAS	0,00	0,00	22.294,44
<b>SUB TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>149.590,62</b>
3.3.3.9.0.32.03 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA S	0,00	0,00	9.299,50
<b>SUB TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.299,50</b>
3.3.3.9.0.33.03 LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	11.250,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.250,00</b>
3.3.3.9.0.36.02 DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS	0,00	0,00	10.500,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.500,00</b>
3.3.3.9.0.39.17 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	2.990,00
3.3.3.9.0.39.19 MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	0,00	0,00	18.831,96

3.3.3.9.0.39.48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	3.200,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.021,96</b>
3.4.4.9.0.52.06 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	0,00	0,00	25.727,28
3.4.4.9.0.52.20 EMBARCACOES	0,00	0,00	241.768,00
3.4.4.9.0.52.28 MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA	0,00	0,00	6.400,00
3.4.4.9.0.52.30 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICO	0,00	0,00	30.095,26
3.4.4.9.0.52.52 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	0,00	0,00	370.940,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>674.930,54</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>880.592,62</b>
1.9.2.4.1.05.05 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00	0,00	0,00
1.9.5.3.1.00.00 - RESTOS A PAGAR			427.022,33
<b>2.9.2.1.3.02.01 CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>453.570,29</b>

Fonte: Siafi

### **8 - Demonstrativo de Transferências (Recebidas e Realizadas) no Exercício**

Não se aplica.

  
Aloizio Galetano Machado  
Coordenador - COPAM/CGGAM  
Portaria nº 1173/MJ/2010